## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO № 026/2022

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº 114.860.767-690 e RG MG17.640.309, residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.495/0001-38, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 45, 1º Pavimento, Bairro Itaquari, Cariacica/ES, Cep. 29.151-460, neste ato representado pelo Sócio/Administrador, CARLOS ALBERTO JORGE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF Nº 014.127.956-72 e RG Nº 4.222.116 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João da Cruz, nº 90, Apartamento nº 101, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-620, denominada CONTRATADA, considerando as razões consubstanciadas nos autos do Processo Administrativo nº 15348/2024 e, de acordo com as normas disciplinares contidas na Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 026/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 026/2022, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2022 para a execução de obra de quadra de esportes na Rua João Batista de Araújo, Bairro Amâncio Pimenta, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - À partir do **dia 12 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 026/2022, haja vista o atraso na liberação do repasse dos recursos para execução da obra e, manifestação da empresa alegando defasagem nos preços licitados/arrematados em 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos art. 79, inciso II da Lei Federal № 8.666/93, bem como, no disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do Contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES e Portal da Transparência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.
- 5.2 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 15 de julho de 2024.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA: 11
PIMENTA: 11
486076769
Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA: 11486076769
Dados: 2024.07.15
14:10:12-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

CAJ

Assinado digitalmente por CAJ CONSTRUCOES
E SERVICOS LTDA:267544950000138
DN: C-BR, O-ICP-Brasil, S-ES, L-CARIACICA,
SERVICOS LTDA:2574495000138
E SERVICOS LTDA:2574495000138
E SERVICOS LTDA:2574495000138
Localizado: Localizado: Localizado: Daiz: 2024-07-15 10:08:10
Foxil Reader Versão: 93.0

CARLOS ALBERTO JORGE - SÓCIO/ADMINISTRADOR C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CONTRATADA

3

Giestas, nº 118, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, neste ato representada pelo Procurador legal, **EVERALDO CONSTANTINO SCHIAVO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 119.802.277-94 e RG nº 1832142 SESP/ES, correspondente ao pagamento das despesas relativas à 09 (nove) Famílias que necessitaram de Urnas e de Serviços Funerários que ficaram descobertos do espaço de tempo entre a validade do Contrato nº 05/2019 (30/01/24) e o Credenciamento atual nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 14.201,22 (Quatorze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos),** Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FICHA/FONTE: 142/1661000 - PRÉ EMPENHO Nº 250/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula
Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE
CONTAS, importa em total quitação do objeto
mencionado na Cláusula Primeira, sem ressalvas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORÓ

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pela Gestora/Secretária de Assistência Social, Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 - SPTC/ES, residente e domiciliada em Afonso Cláudio/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais

efeitos.

Afonso Cláudio/ES, 15 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EVERALDO CONSTANTINO SCHIAVO DA SILVA
E C Schiavo da Silva

Protocolo 1362736

# TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Contrato Nº 026/2022

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**EIRELI** - **ME**, CNPJ Nº 26.754.495/0001-38. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 026/2022, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2022 para a execução de obra de quadra de esportes na Rua João Batista de Araújo,

Bairro Amâncio Pimenta, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

**Rescisão:** A partir do **dia 12 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 026/2022, haja vista o atraso na liberação do repasse dos recursos para execução da obra e, manifestação da empresa alegando defasagem nos preços licitados/arrematados em 2022.

**Fundamento Legal:** A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos art. 79, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como, no disposto na Cláusula Décima Terceira,

item 13.1, do Contrato originário.

**Disposições Finais:** Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Afonso Cláudio/ES, 15 de julho de 2024.

Carolina Dias Gomes Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES Contratante

Carlos Alberto Jorge - Sócio/Administrador C A J Construções e Serviços Eireli - ME Contratada

Protocolo 1363202

#### Aditivo

# TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 13162/2024

Contratantes: O Município de Afonso Cláudio/ ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41 e o Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CNPJ nº 14.395.427/0001-96.

**Contratada:** A **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ sob o n<sup>o</sup>

05.340.639/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 17/07/2024 a 14/11/2024. Valor: A presente prorrogação terá o valor total líquido estimado de R\$ 993.187,35 (novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo o montante de R\$ 954.905,68 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao Município de Afonso Cláudio/ES e R\$ 38.281,67 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, habitação e Trabalho.

Da dotação orçamentária: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2024, à saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 12 01 15 122 0014 - Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Obras e Serviços Urbanos - Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fontes: 250200000000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos